



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 110 / 2013

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48/12 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR - SAÚDE MENTAL (CAPS)

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, portador do Rg nº 9.134.484-1 e do CPF nº 061.623.278-09, convênio celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos alterados do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e financeiro, **Robertson Edwal Martins de Freitas**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº12.780.575-8 e CPF nº161.636.338-06, residente e domiciliado a Rua Antonio Peres, nº 215, Lazaro, Ubatuba, SP, os convenientes e seus constante dos autos, SA/4492/2012, regido pelo Lei Federal nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR -

1.1 O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 01 (mês) Julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1 - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	Conta Orçamentária	Fonte de recurso	Valor R\$
01.11.02.10.301.0018.2001.3.3.90.34.02	421	05 - Federal	25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

04 JUL 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

SANTA CASA DE UBATUBA
Dr. Robertson Edwal Martins de Freitas

TESTEMUNHAS:

1ª

Luiz Carlos de Abreu Filho
RG 25 089 47714

2ª

DR. JOSÉ MARIO NESPOLI MARINO
Farmacêutico

PREFEITURA UBATUBA
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com